



MPV 1047
00015

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA Nº - PLEN

(à MPV nº 1.047, de 2021)

Supressiva

Suprima-se o § 5º do art. 4º da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo prevê a possibilidade de aquisição de equipamentos usados por meio de dispensa de licitação.

Entendemos que é adequado suprimi-lo, evitando, assim, a aquisição de equipamentos de qualidade e durabilidade duvidosa pela Administração Pública. É preciso evitar que a gravidade do momento seja aproveitada por pessoas de má-fé, causando graves prejuízos ao Erário.

O administrador público dispõe de instrumentos mais apropriados, como o contrato de locação, caso deseje utilizar equipamentos usados. Dessa forma, a supressão não causará prejuízos ao gestor.

Sala das Sessões,

Senador Rogério Carvalho

PT – SE



SF/21013.37406-16